



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**
CNPJ: 04.073.373/0001-43

Conselho Fiscal do Portoprev

**PARECER DE DEZEMBRO DE 2021 DO CONSELHO FISCAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - PORTOPREV
TRIÊNIO 2019/2022.**

Após análise dos documentos enviados referente ao mês de
DEZEMBRO DE 2021, constatamos:

RECEITAS:

De acordo com os Demonstrativos apresentados pode-se constatar que no referido mês foram recolhidos pelos órgãos da administração municipal direta e indireta, e poder legislativo as receitas de contribuições sobre os servidores ativos das cotas servidor, patronal e suplementar e sobre os servidores inativos e pensionistas das cotas servidor, patronal e suplementar.

Constam recolhimentos de receitas de parcelamento no mês analisado.

DESPESAS

Na verificação feita no Portoprev, constatamos que as despesas estão em ordem. O Controle Interno da Entidade encontra-se em funcionamento, emitindo pareceres, em especial sobre os adiantamentos de despesa realizados.



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

Conselho Fiscal do Portoprev

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Não foi constatada nenhuma irregularidade nas conciliações bancárias apresentadas referente ao mês em análise.

INVESTIMENTOS

Verificou-se que, no período de novembro de 2021, o Instituto obteve uma rentabilidade positiva de R\$ 1.800.580,64 e, por outro lado, uma rentabilidade negativa de R\$ 100.715,54, resultando num saldo positivo de R\$ 1.699.865,10.

No período em análise houve o reprocessamento dos relatórios da Consultoria LDB Empresas da competência 11/2021. O reprocessamento ocorreu em virtude de falha no apontamento da meta atuarial do período (IPCA+5,41%). Inicialmente havia sido apresentada uma meta atuarial de 14,18% passando para 14,60% após o reprocessamento.

No período em análise, competência 12/2021 a Entidade não atingiu a meta atuarial de (IPCA+5,41%) 15,99% chegando à marca de -2,01% no acumulado do exercício, estando a 18,00% de atingir a meta atuarial.

Ao final do mês de dezembro de 2021 o patrimônio do Instituto alocado em investimentos, chegou a R\$ 174.998.596,48 conforme demonstrativo anexo.

Os investimentos da Entidade não estão enquadrados de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010, em virtude de aplicação de percentual superior ao permitido na referida resolução:



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**
CNPJ: 04.073.373/0001-43

Conselho Fiscal do Portoprev

- FUNDO INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I - SERIE B (art. 7, inciso VII, alínea A) no qual está alocado 7,32% do patrimônio líquido do fundo.
- FUNDO INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I (art. 7, inciso VII, alínea A) no qual está alocado 6,30% do patrimônio líquido do fundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não podemos deixar de apontar que, embora registrado na contabilidade, continua faltando nos cofres do Portoprev o valor de R\$ 13.004,46, que permanece sem conclusão por parte do Poder Judiciário. Conforme Processo Judicial 0000272-14-2015.8.25.0472 movido contra o ex-servidor Anderson da Silva Ferronato.

Foi constatada ainda a validade do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária até 04/03/2022.

Em novembro/2021 o Conselho Fiscal encaminhou ao Conselho de Administração do Portoprev e Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira (COINVEST) os ofícios nº 51 e 52/2021, respectivamente, tratando da baixa rentabilidade dos investimentos do Instituto. Tendo recebido respostas aos ofícios durante a competência 12/2021. Foi dada ciência ao Exmo. R. prefeito Municipal das argumentações apresentadas pelo Instituto quanto a baixa rentabilidade, gerando nº de processo 17276/2021 junto a Administração Municipal.

3



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira
CNPJ: 04.073.373/0001-43

Conselho Fiscal do Portoprev

CONCLUSÃO

Após a apreciação e conforme exposto, este Conselho Fiscal considera **REGULARES**, as contas do mês de dezembro/2021, com ressalva ao enquadramento dos investimentos nos termos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

É o parecer.

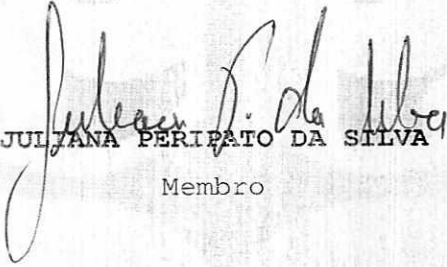
Porto Ferreira, de 27 de janeiro de 2022.


MARCEL HENRIQUE BASO

Presidente


MARCELO FERRONATO

Membro


JULIANA PERIPATO DA SILVA

Membro

portoprev